



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Estado de São Paulo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025 PROCESSO Nº 1457/2025

PROCESSO Nº 1457/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 59.851.543/0001-65, com sede na Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n.º, no centro da cidade de São Joaquim da Barra - SP, CEP nº 14.600-000, Telefone: (016) 3818-9000, por intermédio do Setor de Administração, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 27/05/2025, ÀS 16:30 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n.º, no centro da cidade de São Joaquim da Barra - SP, CEP nº 14.600-000 ou e-mail: compras@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se de Processo Licitatório para Contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação para a equipe técnica do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência na modalidade **Residência Inclusiva** do município de São Joaquim da Barra/SP.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR ESTIMADO
1	Curso de capacitação para a equipe técnica do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência na modalidade Residência Inclusiva do município de São Joaquim da Barra/SP.	

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O curso de capacitação deverá ter uma carga horária mínima de 40 horas, distribuídas em módulos teóricos e práticos, e será realizado de forma presencial em espaço adequado fornecido pelo município. O público-alvo será composto por 15 profissionais da equipe técnica da Residência Inclusiva, incluindo assistentes sociais, psicólogos, cuidadores e demais profissionais envolvidos no acolhimento. A metodologia adotada deverá ser interativa, combinando aulas expositivas, estudos de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
PRAÇA PROFESSOR IVO VANNUCHI, S/N
FONE (16) 3810-9000



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Estado de São Paulo

caso, dinâmicas de grupo e oficinas práticas. Ao final do curso, a empresa contratada deverá emitir certificados para os participantes que concluírem a capacitação. Além disso, será necessário o fornecimento de material didático adequado, como apostilas, apresentações e demais materiais complementares.

2.1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta contratação será de 6 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da legislação em vigor, mediante justificativa.

2.1.2. DO CUSTO ESTIMANDO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O custo total estimado da contratação a que se refere este Termo de Referência é de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), baseado na pesquisa de mercado realizada no Estudo Técnico Preliminar.

2.1.3. DA FONTE DE RECURSOS

A contratação será realizada com recurso estadual destinado à proteção social de alta complexidade, conforme previsto no orçamento do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social.

2.2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.2.1. A capacitação da equipe técnica da Residência Inclusiva é essencial para aprimorar a qualidade do atendimento prestado a jovens e adultos com deficiência, garantindo conformidade com as normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e da Política Nacional da Pessoa com Deficiência. Diante da ausência de profissionais internos capacitados para ministrar o treinamento e da importância de um curso especializado, a contratação de empresa qualificada é a solução mais adequada.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de uma empresa especializada para ministrar uma capacitação técnica presencial para os profissionais da Residência Inclusiva de São Joaquim da Barra/SP. O curso será estruturado para abordar temas fundamentais ao atendimento qualificado de jovens e adultos com deficiência, utilizando metodologia participativa e dinâmica, assegurando que os profissionais adquiram conhecimentos teóricos e práticos aplicáveis ao cotidiano do acolhimento



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Estado de São Paulo

institucional. A capacitação será realizada em espaço adequado fornecido pelo município, com carga horária mínima de 40 horas e emissão de certificados para os participantes. O financiamento será realizado por meio de recursos estaduais destinados à alta complexidade, garantindo a viabilidade do projeto sem comprometer outros orçamentos municipais.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto constata deste Termo de Referência.

4.2. A contratada deverá planejar e executar o curso seguindo o conteúdo programático sugerido:

4.2.1. Módulo 1: Diretores da Pessoa com Deficiência e Normativas Legais (Estatuto da Pessoa com Deficiência, SUAS, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais).

4.2.2. Módulo 2: Boas práticas no Acolhimento Institucional e Inclusão Social.

4.2.3. Módulo 3: Comunicação alternativa e acessibilidade no atendimento.

4.2.4. Módulo 4: Manejo de comportamentos, suporte psicossocial e abordagem interdisciplinar.

4.2.5. Módulo 5: Estratégias para promoção da autonomia e qualidade de vida dos acolhidos.

4.3. A contratada deverá atender aos requisitos mínimos indicados:

4.3.1. Experiência na capacitação de equipes do SUAS ou em serviços de acolhimento institucional.

4.3.2. Instrutores com formação superior em Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Terapia Ocupacional ou áreas afins, além de especialização e experiência comprovada.

4.3.3. Metodologia participativa, incluindo dinâmicas, estudos de caso e oficinas práticas.

4.3.4. Histórico de prestação de serviços para órgãos públicos ou entidades assistenciais.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Ministras o curso conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2. Disponibilizar todo o material didático necessário.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra **Estado de São Paulo**

5.3. Emitir certificados para os profissionais participantes.

5.4. Apresentar relatório final detalhando as atividades desenvolvidas e a participação dos profissionais.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A contratada deverá apresentar um cronograma preliminar das atividades relacionadas à contratação e realização do curso juntamente com a proposta comercial.

6.2. O conteúdo disponibilizado será 100% de forma presencial, com a estrutura física e equipamentos de áudio visual por conta da Contratante.

6.3. O prazo para execução dos serviços será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

6.4. O início da execução do objeto se dará de acordo com o cronograma preliminar.

6.5. O serviço será prestado mediante as disposições contidas no instrumento de contrato, respeitadas as especificações deste Termo de Referência.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O acompanhamento e fiscalização do contrato serão regulados pelo Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, que verificará o cumprimento das obrigações estabelecidas e a qualidade da capacitação.

7.2. Fica nomeada como Gestora do Contrato, a Servidora Tamiris Della Vecchia Terin Guerra, na qualidade de Diretora do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ficando nomeada como Fiscal Administrativo do Contrato a Servidora Maria Angélica Venâncio Bastianini, na qualidade de Chefe do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com o artigo 140 da Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

7.3. Os contratos deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, **respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial**, conforme parágrafo 1º do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Cumpridas todas as etapas relativas à execução do objeto da contratação, o pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias da data da emissão da nota fiscal de serviço atestada pelo gestor e fiscal do contrato.

8.2. O pagamento será efetuado mediante procedimento bancário, em conta corrente da contratada.

8.3. Havendo erro na nota fiscal (preço diferente do contratado ou qualquer outra irregularidade) ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação do processo de pagamento será suspensa para que a contratada adote as providências necessárias para correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da nota fiscal reapresentada.

8.4. O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) é devido no local do estabelecimento do prestador de serviço ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, em consonância com as disposições contidas na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1. A escolha da empresa será baseada na técnica e preço, garantindo a melhor proposta em termos de qualificação e custo-benefício.

9.2. A empresa deverá apresentar documentos que comprovem a experiência de serviços prestados e currículo dos instrutores.

10. HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

10.1. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

10.2. Para efeito de esclarecimento, as licitantes sediadas no Estado de São Paulo, a regularidade de débito para com a Fazenda Estadual será atestada pela apresentação da Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado (débitos inscritos em dívida ativa);

10.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

10.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

10.7. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

10.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Administração Municipal.

02.05.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0015.2090.0000 – MAS ALTA COMPLEXIDADE – RESIDÊNCIA INCLUSIVA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (238)

0.02.00.500.002 – RESIDÊNCIA INCLUSIVA CUSTEIO

ROSICLER ADRIANA MOREIRA DE OLIVEIRA

Diretora de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
PRAÇA PROFESSOR IVO VANNUCHI, S/N
FONE (16) 3810-9000



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
Estado de São Paulo

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se de Processo Licitatório para Contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação para a equipe técnica do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência na modalidade **Residência Inclusiva** do município de São Joaquim da Barra/SP.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR ESTIMADO
1	Curso de capacitação para a equipe técnica do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência na modalidade Residência Inclusiva do município de São Joaquim da Barra/SP.	

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 10 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Razão social - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

São Joaquim da Barra, 22 de maio de 2025

Assinatura do Responsável CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
PRAÇA PROFESSOR IVO VANNUCHI, S/N
FONE (16) 3810-9000